

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

**Ano V Edição N° CDXXXIV de 1 de Março
de 2019**

**Informações do Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caririáçu
José Edmilson Leite Barbosa**



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDXXXIV de 1 de Março de 2019

O Que é o diário oficial

O Diário Oficial do Município de Caririçu foi criado pela Lei Nº 573/2013. Produzido em forma eletrônica e de existência prevista na própria Lei Orgânica Municipal, torna-se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivos e Legislativo do Município.

SUMÁRIO

✓ **Aposentadoria: 009/2019**
SEVERINA SEBASTIANA DA SILVA

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDXXXIV de 1 de Março de 2019

- Grupo: Atos e Normativos Legais

ATO DE APOSENTADORIA Nº 009/2019

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu-Ceará - PREVCAR, DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, em conjunto com o prefeito municipal de Caririáçu, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº 12027612019**, em conformidade com o que estabelece o art. 36, da Lei Municipal nº 561/2013, de 12 de junho de 2013, c/c com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal c/c art. 1º da Lei 10.887/04;

Art.1º. Resolve conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a servidora **SEVERINA SEBASTIANA DA SILVA**, CPF nº **422.009.703-15**, RG nº **1771674-89 SSP-CE**, residente e domiciliado na Rua Unias Siebra nº 280, em Caririáçu/CE, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula/Prefeitura nº 828, lotada junto a Secretaria de Saúde, com proventos mensais no valor de R\$ **998,00 (novecentos e noventa e oito reais)**, reajustados na forma prevista no art. 67, da lei municipal nº 561/2013:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 998,00	Lei nº 561/2013
Vantagens e/ou Gratificações		R\$ 00,00	
Valor Média		R\$ 794,70	
Valor Proporcional ($4988/10950 = 0,45 \times 794,70 = 357,61$)		R\$ 357,61	
Complementação Constitucional		R\$ 640,39	Art. 201 §2º da CF
Total dos Proventos		R\$ 998,00	

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Caririáçu (CE), 26 de fevereiro de 2019.

Deusemar Pereira Vanderlei
Diretor Presidente do PREVCAR
Port. nº 213/2016

José Edmilson Leite Barbosa
Prefeito do Município de Caririáçu-CE

*** **

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDXXXIV de 1 de Março de 2019

EQUIPE DE GOVERNO

José Edmilson Leite Barbosa

Prefeito



Francisco Gomes Santana

Secretaria de Administração



Marcos Andre Leite Barbosa

Casa Civil



Lucivaldo Santana da Silva

Secretaria de Segurança Pública



José Iran da Silva

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura



Jhonatan Moraes Rodrigues

Procuradoria Geral do Município



Maysa Kelly Leite de Lavor

Secretaria de Saúde



Maria Zélia Feitosa

Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania



Fabio Silva de Alcantara

Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente



Maria Joelia Correia Martins

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude



José Marcos Alves Vilar

Secretaria de Planejamento e Finanças

